



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - POLÍCIA FEDERAL

DELEGACIA ESPECIAL DE POLICIA FEDERAL NO AEROPORTO INTERNACIONAL DE SÃO PAULO/GUARULHOS - DEAIN/DREX/SR/PF/SP

Assunto: **Recurso de Multa**

Destino: **NUMIG/DEAIN/SR/PF/SP**

Processo: **08704.007160/2025-21**

Interessado: **GERMAN ARMANDO CHUPINA MORALES**

1. Trata-se de recurso apresentado por Germán Armando Chupina Morales, nacional da Guatemala, em face do Auto de Infração nº 1348_04517_2025, lavrado com fundamento no art. 109, II, da Lei nº 13.445/2017, em razão da permanência irregular no território nacional por 551 dias além do prazo autorizado.

2. O interessado alega que permaneceu no Brasil para reunião familiar com seu filho residente no país, mas não conseguiu regularizar sua situação devido a divergência documental que exigia ação judicial, cujo custo não pôde suportar. Requer o cancelamento da penalidade aplicada.

3. As alegações apresentadas não afastam a infração constatada, pois a permanência irregular é incontroversa e não houve comprovação de motivo de força maior que justificasse a ultrapassagem do prazo legal. Ressalte-se que a multa foi aplicada no valor mínimo previsto, correspondente a R\$ 5,00 por dia de excesso, conforme determina a legislação vigente.

4. Diante do exposto, indefiro o recurso apresentado por Germán Armando Chupina Morales, mantendo-se a multa aplicada no Auto de Infração nº 1348_04517_2025.

RENAN ANTONIO SANTANA DE OLIVEIRA

Agente de Policia Federal
NUMIG/DEAIN/GRU/SP



Documento assinado eletronicamente por **RENAN ANTONIO SANTANA DE OLIVEIRA, Agente de Policia Federal**, em 01/10/2025, às 13:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=142821783&crc=7F764499.

Código verificador: **142821783** e Código CRC: **7F764499**.